

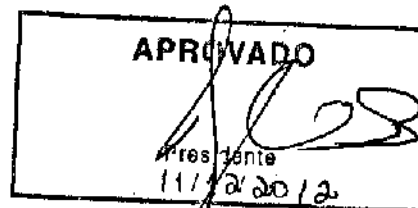


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

MOÇÃO Nº 00224

Apoio ao Projeto de Lei 3.992/2012, da Deputada Federal Aline Corrêa (PP/SP), que estabelece cota mínima para a contratação de artistas de baixa renda e de artistas idosos de baixa renda nas produções audiovisuais financiadas por recursos públicos.



Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 3.992/2012, de autoria da Deputada Federal Aline Corrêa (PP/SP), que estabelece cota mínima para a contratação de artistas de baixa renda e de artistas idosos de baixa renda nas produções audiovisuais financiadas por recursos públicos.

Ao contrário do que se possa imaginar, a categoria dos artistas brasileiros é a mais desamparada no que se refere à proteção social, sendo certo que apenas os artistas respaldados pela grande mídia gozam de prestígio e sucesso.

Assim, a aprovação do citado projeto dará um mínimo de proteção legal aos artistas de baixa renda, em especial os idosos, razão pela qual

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 3.992/2012, da Deputada Federal Aline Corrêa (PP/SP), que estabelece cota mínima para a contratação de artistas de baixa renda e de artistas idosos de baixa renda nas produções audiovisuais financiadas por recursos públicos, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente daquela Casa Legislativa, bem como à autora da proposição.

Sala das Sessões, 27/11/2012


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 776/2012

Em 11 de dezembro de 2012

Exm.º Sr.

Deputado MARCO MAIA

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

BRASÍLIA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 224, de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – “Julião”
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 776/2012

Em 11 de dezembro de 2012

Exm.^a Sr.^a

Deputada Federal ALINE CORRÊA

BRASÍLIA

A V.Ex.^a encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 224, de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – “Julião”
Presidente. -